



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 066/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.073080/2022-56, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, com sede à Av. Afonso Pena, nº s/n, Centro, CEP: 78.994-800, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no RG nº 1496615 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, residente a Av. Afonso Pena, nº 203370, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0028958006,0028958023).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 066/2022/PJ/DER-RO - Município de Alto Alegre dos Parecis/RO** (Id. 0030012364), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 90 (noventa) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035507169), onde a municipalidade, informa que sua solicitação se dá devido a um pedido de correção dos nomes dos trechos, objeto do convênio, que se encontra no DER para análise, sendo imprescindível a dilação do prazo para aguardar o trâmite processual, para a consequente execução total do objeto conveniado. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035578742), Parecer nº 60/2023/DER-GAATEC (Id. 0035430512), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035390033), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 066/2022/PJ/DER-RO - Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**, celebrado com vistas a recuperação de 105,735 Km de estradas vicinais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 90 (noventa) dias, conforme justificativa apresentada pela CONVENENTE, a contar da data de **27/01/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**DENAIR PEDRO DA SILVA**

Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO



Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 07/02/2023, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035578836** e o código CRC **6686499E**.